



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

LEI Nº 077/87

De, 17 de Março de 1.987.

CONCEDE AUMENTO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO EMILIANI, Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão de 16 de Março de 1987, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Reajusta os salários, vencimentos, representação e gratificação dos servidores públicos municipais, da seguinte forma:

1º - Os servidores enquadrados nas referências 01 (hum) a 14 (quatorze), terão seus salários corrigidos em 100 % (cem por cento);

2º - Os servidores enquadrados na referência 15 (quinze), terão seus salários corrigidos em 90 % (noventa por cento)

3º - Os servidores enquadrados nas referências 16 (dezesseis) à 26 (vinte e seis), terão seus salários corrigidos em 80 % (oitenta por cento);

4º - Os servidores ocupantes de cargos em comissão, símbolo CC-1 e CC-2, terão seus vencimentos e representações corrigidos em 60 % (sessenta por cento);

5º - Os servidores ocupantes de cargos em comissão, símbolo CC-3 à CC-5, terão seus vencimentos e representações corrigidos em 80 % (oitenta por cento);

6º - As funções gratificadas serão corrigidas em 80 % (oitenta por cento).

- segue fls. 02 -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE
Cont. LEI Nº 077/87

- Fls. 02 -

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de Março de 1987.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 17 de Março de 1.987.

ROBERTO EMILIANI - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES

| VENCIMENTOS POR REFERÊNCIAS | | CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO "A" | |
|-----------------------------|------------------|----------------------------------|------------------|
| REFERÊNCIA | VENCIMENTOS Cz\$ | REFERÊNCIA | VENCIMENTOS Cz\$ |
| 1 | 1.900,00 | 14 | 3.860,00 |
| 2 | 2.000,00 | 15 | 4.142,00 |
| 3 | 2.100,00 | 16 | 4.392,00 |
| 4 | 2.300,00 | 17 | 4.950,00 |
| 5 | 2.400,00 | 18 | 5.526,00 |
| 6 | 2.500,00 | 19 | 6.210,00 |
| 7 | 2.600,00 | 20 | 8.640,00 |
| 8 | 2.700,00 | 21 | 10.170,00 |
| 9 | 2.800,00 | 22 | 10.980,00 |
| 10 | 2.900,00 | 23 | 11.628,00 |
| 11 | 3.000,00 | 24 | 13.284,00 |
| 12 | 3.200,00 | 25 | 14.922,00 |
| 13 | 3.520,00 | 26 | 16.956,00 |

| VENCIMENTOS POR SIMBOLOS | | | CARGOS EM COMISSÃO "B" | |
|--------------------------|------------------|---|------------------------|---------------|
| SIMBOLOS | VENCIMENTOS Cz\$ | + | REPRESENTAÇÃO | TOTAL EM Cz\$ |
| CC-1 | 9.712,00 | + | 100% | 19.424,00 |
| CC-2 | 6.032,00 | + | 50% | 9.048,00 |
| CC-3 | 5.094,00 | + | 40% | 7.131,60 |
| CC-4 | 3.870,00 | + | 30% | 5.031,00 |
| CC-5 | 3.366,00 | + | 20% | 4.039,20 |

| FUNÇÃO GRATIFICADA | POR SIMBOLO EM Cz\$ | "C" |
|--------------------|---------------------|-----|
| FG-1 | 4.500,00 | |
| FG-2 | 2.250,00 | |
| FG-3 | 1.080,00 | |
| FG-4 | 540,00 | |